

Ante-Projecto nº 012/88-P.L. de: 22/03/88
Autor: José Augusto Longo

Quilato
15.05.91.

12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.721/88 de 28 de Novembro de 1988.

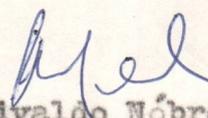
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMISTAS DE PATOS (ASSEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos ,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecido de utilidade pública, pelo Município, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMISTAS DE PATOS - (ASSEP), Associação Civil que aglutina todos os Economistas com atividades profissionais em nossa cidade, com Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado na edição de 05.02.1985.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB ,
em 28 de Novembro de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-